



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4042 01 abril de 2011.
(Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar)

O Sr. Sergio Ribeiro Silva Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal de nº 3.050 de 09 de Dezembro de 2010.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 5.810.000,00 (Cinco Milhões e Oitocentos e Dez Mil Reais) Suplementando as seguintes dotações abaixo:

Orgão: **02.01.00 GABINETE DO PREFEITO**
Unidade: **02.01.01 GABINETE DO PREFEITO**
Func.Progr.: 04.1220002.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Categ.Econ: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 100.000,00

Orgão: **02.03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
Unidade: **02.03.01 GABINETE DO SECRETARIO - SEMG**
Func.Progr.: 04.1220004.2006 Manutenção da Semg.
Categ.Econ: 3.1.90.13 Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

Orgão: **02.08.00 –SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade: **02.08.02 EDUCAÇÃO INFANTIL**
Func.Progr.: 12.3650018.2025 Manutenção do Ensino Infantil - Emei
Categ.Econ: 3.3.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 660.000,00
Categ.Econ: 3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 1.000.000,00

Orgão: **02.09.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
Unidade: **02.09.01 OBRAS PUBLICAS**
Func.Progr.: 15.4520142.2185 Manutenção da Coleta de Lixo
Categ.Econ: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa J. R\$ 4.000.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para atender as suplementações de que trata o artigo anterior, no Valor de R\$ 5.810.000,00 (Cinco Milhões e Oitocentos e Dez Mil Reais) nas seguintes dotações abaixo

Discriminadas:

Orgão: **02.01.00 GABINETE DO PREFEITO**
Unidade: **02.01.01 GABINETE DO PREFEITO**
Func.Progr.: 04.1220002.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito
Categ.Econ: 3.3.90.39 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Orgão: **02.08.00 –SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Unidade: **02.08.01 GABINETE DO SECRETARIO – SEME.**
Func.Progr.: 12.3610016.2023 Manutenção da Secretaria da Educação
Categ.Econ: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R\$ 360.000,00
Unidade: **02.08.02 EDUCAÇÃO INFANTIL**
Func.Progr.: 12.3650018.2025 Manutenção do Ensino Infantil - Emei
Categ.Econ: 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Fís R\$ 300.000,00

Orgão: **99.00.00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA**
Unidade: **99.99.00 RESERVA DE CONTIGÊNCIA**
Func.Progr.: 99.99999.999 Reserva de Contingência
Categ.Econ: 9.9.99.99 Reserva de Contingência R\$ 5.050.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 01 de abril de 2011.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos